



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP Nº 110/2022

**Ata de Fornecimento celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADA: LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 2.716.627,85

PRAZO: Até 24/07/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento, de ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Cônego Amando, nº 589, bairro São José, Mariana/MG, CEP 35426-060, inscrita no CNPJ nº 44.449.600/0001-07 e Inscrição Estadual nº 004.212457.00-21, aqui representada pela titular Meire Isaac Esperidião Milagres, portadora do CPF nº 808.694.166-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o **Processo licitatório PRC 071/2022 – Pregão PRG 017/2022 – Registro de Preço SRP 022/2022**, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do **RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA** pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Walber Luiz da Silva, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes nesta Ata, a serem utilizadas no Município de Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata **aquisição de materiais de construção e ferramentas para atendimento ao Programa Habitacional e manutenção de prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, fornecendo os produtos constantes dos itens 05, 07, 09, 15, 17, 24, 27, 30, 35, 37, 47, 50, 52, 55, 57, 64, 65, 67, 70, 75, 77, 79, 82, 84, 87, 90, 95, 97, 110, 115, 117, 124, 127, 130, 135, 137, 140, 147, 150, 157, 157, 164, 167, 175, 177, 184, 187, 190, 195, 197, 204, 207, 210, 215, 217, 227, 230, 235, 237, 244, 247, 250, 255, 257, 263, 267, 270, 275, 277, 284, 287, 290, 295, 301, 304, 307, 310, 317, 327, 335, 337, 342, 344, 347, 350, 355, 357, 364, 367, 370, 375, 377, 378, 384, 387, 390, 395, 397, 404, 407, 410, 414, 417, 424, 427, 430, 435, 436, 437, 444, 447, 450, 455, 457, 464, 467, 470, 475, 477, 484, 487, 490, 497, 504, 507, 510, 515, 517, 527, 530, 535, 537, 544, 545, 547, 550, 555, 557, 559, 564, 567, 570, 575, 577, 578, 580, 584, 587, 590, 595, 597, 601, 604, 607, 610, 615, 616, 617, 624, 627, 628, 630, 633, 634, 638, 644, 645, 650, 653, 656, 657, 660, 666, 671, 673, 675, 676 e 679, conforme necessidade estimada, de acordo com a descrição e quantitativos anexo desta Ata, partes integrantes do presente instrumento como se nele transcrito fosse.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta da **CONTRATADA**, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 2.716.627,85 (dois milhões setecentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)** sendo efetuado o pagamento de acordo com os fornecimentos solicitados, conforme cláusula décima desta Ata, reservado o direito da Administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da **CONTRATANTE** de adquirir ou não a totalidade dos produtos licitados constante no **PREGÃO nº 017/2022**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15, § 4º da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, com início em **25 de julho de 2022** e término previsto para **24 de julho de 2023**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.3. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.4. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.5. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da Ata.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

6.1. O prazo mínimo de 01 (hum) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

6.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

6.3. Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (hum) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

6.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

6.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

7.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, ENTREGAS E RECEBIMENTOS

8.1. A entrega e recebimento do objeto desta Ata, bem como os prazos a serem executados deverão ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital de licitação, independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Município e Distritos, de acordo com a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

9.2. A fim de agilizar o fornecimento será admitido que a CONTRATADA seja notificada através de fax ou por meio eletrônico.

9.3. Na hipótese de rejeição por entrega de materiais em desacordo com as especificações/ exigências do Edital, a CONTRATADA deverá repor o produto no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

9.4. A entrega será de no máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra, considerando que toda a conferência dos produtos a ser entregue acontecerá neste momento.

9.5. A carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de pessoal específico para este fim.

9.6. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega, recebimento, aceite dos materiais e a respectiva liquidação da Nota de Empenho pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de toda documentação exigida neste instrumento contratual.

10.1. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela CONTRATADA, diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que somente atestará o recebimento dos materiais e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

10.3. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Municipal nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

10.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: **0804.16.482.0021.2.130-339032 1100 ficha 356.**

11.1. Caso outro órgão/Secretaria solicite os serviços, estes correrão por conta de sua dotação a apresentar:

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

### 12.1. DA CONTRATADA:

12.1.1. Fornecer os itens especificados no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.2. Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota.

12.1.3. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

12.1.4. Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

12.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço.

12.1.6. Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

12.1.7. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

12.1.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

12.1.10. A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções, causem à CONTRATANTE.

12.1.11. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

12.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

12.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos materiais entregues com defeitos, incorreções, com deformidades, embalados incorretamente ou com avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana.

12.1.14. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

12.1.15. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor desta Ata ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste instrumento contratual.

12.1.16. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

12.1.17. Entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma produtos diversos acondicionados em uma mesma embalagem/ caixa;

12.1.18. Substituir os materiais não aceitos pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.

12.1.19. Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

## 12.2. DO CONTRATANTE:

12.2.1. Credenciar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania servidor para assinar as requisições de atendimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2.2. Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela CONTRATADA, encaminhando-a à Coordenadoria de Compras para devido processamento.

12.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

12.2.4. Após a entrega dos materiais, verificar se os mesmos encontram-se de maneira adequada ao disposto no Termo de Referência.

12.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta.

12.2.6. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma.

12.2.7. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

12.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

12.2.9. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos materiais.

12.2.10. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

12.2.11. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos materiais, seja pelos profissionais, seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela CONTRATADA - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia;
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

13.5. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do município de Mariana, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo governo do município de Mariana.

13.6. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no governo do município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

13.8. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata poderá ser alterada:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II - Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1. - Pela Administração, quando:

15.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;

15.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.16 - A dissolução da sociedade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.2 - Pela CONTRATADA, quando:

15.2.1- Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

15.2.2 - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A presente Ata será acompanhada por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, que ficará responsável por fiscalizar a execução da mesma, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16.1. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de Mariana.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO** – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de convocação, seus anexos, termo de referência e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, independentemente de sua transcrição.

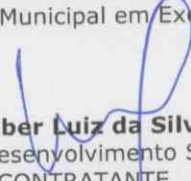
## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

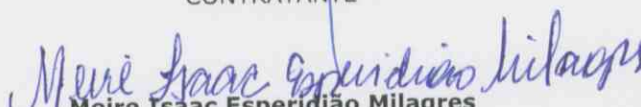
Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Mariana/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 25 de julho de 2022.

  
**Ronaldo Alves Bento**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Walber Luiz da Silva**  
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
CONTRATANTE

  
**Meire Isaac Esperidião Milagres**  
LORENZO Material de Construção Ltda.  
CONTRATADA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



| Item                                                                            | Material    | Descrição do Material                                 | Marca do Produto | Un. Med. | Qtd e Colada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------|------------------|----------|--------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 71/2022      Licitação: 17/2022 - PR      Data da Homologação: |             |                                                       |                  |          |              |           |                |             |          |
| Fornecedor: 623261 - LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA                        |             |                                                       |                  |          |              |           |                |             |          |
| 5                                                                               | 164-1-58230 | ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4 - ZINCADA            | REAL             | UN       | 10,000       | 0,0000    | 0,2900         | 2,90        | Venceu   |
| 7                                                                               | 019-1-58208 | ACABAMENTO C50 P/ REGISTRO DE 1,1/2"                  | REAL             | UN       | 20,000       | 0,0000    | 9,8000         | 196,00      | Venceu   |
| 9                                                                               | 130-1-59485 | ADAPTADOR CURTO PVC 25X3/4                            | KRONA            | UN       | 50,000       | 0,0000    | 0,1900         | 9,50        | Venceu   |
| 15                                                                              | 019-1-58297 | ADAPTADOR FLANGE 25MM                                 | KRONA            | UN       | 50,000       | 0,0000    | 4,3900         | 219,50      | Venceu   |
| 17                                                                              | 019-1-59411 | ADAPTADOR FLANGE 40MM                                 | KRONA            | UN       | 50,000       | 0,0000    | 7,2000         | 360,00      | Venceu   |
| 24                                                                              | 019-1-59450 | ALAVANCA MACICA 1"                                    | HR               | UN       | 50,000       | 0,0000    | 52,0000        | 2.600,00    | Venceu   |
| 27                                                                              | 258-1-45073 | ALICATE DE PRESSÃO I                                  | FOX LUX          | UN       | 5,000        | 0,0000    | 28,4900        | 142,45      | Venceu   |
| 30                                                                              | 019-1-59409 | ANEL DE VEDACAO 150MM                                 | KRONA            | UN       | 100,000      | 0,0000    | 1,9400         | 194,00      | Venceu   |
| 35                                                                              | 019-1-59280 | ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE 300ML                      | LUBFAST          | UN       | 50,000       | 0,0000    | 6,0000         | 300,00      | Venceu   |
| 37                                                                              | 133-1-54856 | ARAME FARPADO 1,6MM ROLO COM 500 METROS               | GIR              | RL       | 62,000       | 0,0000    | 366,0000       | 22.692,00   | Venceu   |
| 47                                                                              | 019-1-59378 | AREIA ENSACADA FINA 20KG                              | FONSECA          | SC       | 100,000      | 0,0000    | 3,9900         | 399,00      | Venceu   |
| 50                                                                              | 019-1-58092 | AREIA LAVADA GROSSA                                   | FONSECA          | M3       | 250,000      | 0,0000    | 79,9000        | 19.975,00   | Venceu   |
| 52                                                                              | 019-1-59286 | ARGAMASSA ACII                                        | VALE MASSA       | SC       | 1,000,000    | 0,0000    | 17,8900        | 17.890,00   | Venceu   |
| 55                                                                              | 019-1-59380 | ARGAMASSA COZINHA / BANHEIRO                          | VALE MASSA       | SC       | 1,000,000    | 0,0000    | 10,9400        | 10.940,00   | Venceu   |
| 57                                                                              | 019-1-59287 | ARMÁRIO PIA 1,20                                      | RORATO           | UN       | 20,000       | 0,0000    | 260,0000       | 5.200,00    | Venceu   |
| 64                                                                              | 019-1-60200 | BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO -              | GS               | UN       | 10,000       | 0,0000    | 55,0000        | 550,00      | Venceu   |
| 65                                                                              | 019-1-60201 | BARRA DE APOIO RETA , EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO | GS               | UN       | 10,000       | 0,0000    | 69,0000        | 690,00      | Venceu   |
| 67                                                                              | 019-1-59437 | BASCULANTE ALUMINIO 50X50                             | MULGITEC         | UN       | 50,000       | 0,0000    | 42,0000        | 2.100,00    | Venceu   |
| 70                                                                              | 130-1-59479 | BASE REGISTRO GAVETA 1,1/4                            | REAL             | UN       | 50,000       | 0,0000    | 52,0000        | 2.600,00    | Venceu   |
| 75                                                                              | 130-1-59491 | BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4                             | REAL             | UN       | 50,000       | 0,0000    | 20,5000        | 1.025,00    | Venceu   |
| 77                                                                              | 019-1-60202 | BIDIM 2,30 DE LARGURA                                 | AMANCO           | ML       | 200,000      | 0,0000    | 6,9900         | 1.398,00    | Venceu   |
| 79                                                                              | 019-1-59850 | .BLOCO CONCRETO 0,10 COM FUNDO                        | DADA             | UN       | 10,000,000   | 0,0000    | 1,6900         | 16.900,00   | Venceu   |
| 82                                                                              | 019-1-60203 | BLOQUETE SEXTAVADO INTERTRAVADO 30X30                 | DADA             | UN       | 12.500,000   | 0,0000    | 3,2000         | 40.000,00   | Venceu   |
| 84                                                                              | 019-1-59893 | BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2                            | KRONA            | UN       | 50,000       | 0,0000    | 5,8000         | 290,00      | Venceu   |
| 87                                                                              | 147-1-33997 | BOMBONA EM POLIETILENO 200L                           | PLASTNOVA        | UN       | 100,000      | 0,0000    | 130,0000       | 13.000,00   | Venceu   |
| 90                                                                              | 019-1-59399 | BRITA Nº 0                                            | BEMIL            | TN       | 500,000      | 0,0000    | 89,0900        | 44.500,00   | Venceu   |
| 95                                                                              | 019-1-60207 | BROCA AÇO RÁPIDO 5/16                                 | THOMPSON         | UN       | 30,000       | 0,0000    | 5,9000         | 177,00      | Venceu   |
| 97                                                                              | 019-1-60209 | BROCA CHATA MADEIRA 7                                 | THOMPSON         | UN       | 30,000       | 0,0000    | 5,8000         | 174,00      | Venceu   |
| 110                                                                             | 019-1-59625 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S4                             | FIXER            | UN       | 500,000      | 0,0000    | 0,0300         | 15,00       | Venceu   |
| 115                                                                             | 164-1-58478 | CABO FLEX 10,0MM2 X 100M                              | TEKFI            | RL       | 25,000       | 0,0000    | 620,0000       | 15.500,00   | Venceu   |
| 117                                                                             | 164-1-58456 | CABO FLEX 2,5MM2 X 100M                               | TEKFI            | RL       | 50,000       | 0,0000    | 134,9000       | 6.745,00    | Venceu   |
| 124                                                                             | 019-1-59464 | CAIXA ACOPLADA P/ VASO                                | CELITE           | UN       | 25,000       | 0,0000    | 110,0000       | 2.750,00    | Venceu   |
| 127                                                                             | 130-1-59493 | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L                        | FORTLEV          | UN       | 5,000        | 0,0000    | 2.245,0000     | 11.225,00   | Venceu   |
| 130                                                                             | 164-1-58482 | CAIXA FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS                | FERCAR           | UN       | 10,000       | 0,0000    | 52,0000        | 520,00      | Venceu   |
| 135                                                                             | 019-1-60044 | CAIXA PARA MASSA 68X38X16 DDETA                       | ENDI TEV         | UN       | 6,0000       | 0,0000    | 6,0000         | 36,00       | Venceu   |

1634

conferido

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un. Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Nr. do Processo: 71/2022  
Fornecedor: 623261 - LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Licitação: 17/2022 - PR  
Data da Homologação:

|     |             |                                                       |            |    |           |        |            |           |        |
|-----|-------------|-------------------------------------------------------|------------|----|-----------|--------|------------|-----------|--------|
| 137 | 130-1-59476 | CAIXA SIFONADA 10 X 10 X 50 COM GRELHA E PORTA        | KRONA      | UN | 25,000    | 0,0000 | 7,7000     | 192,50    | Venceu |
| 140 | 130-1-59110 | CAIXA TANQUE POLIETILENO 5.000L                       | FORTLEV    | UN | 10,000    | 0,0000 | 1,900,0000 | 19,000,00 | Venceu |
| 147 | 323-1-53523 | CAMISA DE ROLO DE PINTURA EXTRA ESPUMA 23CM           | ROMA       | UN | 200,000   | 0,0000 | 5,5000     | 1,100,00  | Venceu |
| 150 | 024-1-58451 | CAPA DE CHUVA REFORCADA                               | PLASTNOVA  | UN | 250,000   | 0,0000 | 16,6000    | 4,150,00  | Venceu |
| 155 | 019-1-59457 | CARRINHO DE MAO CHAPA 26                              | FERCAR     | UN | 50,000    | 0,0000 | 119,0000   | 5,950,00  | Venceu |
| 157 | 019-1-58077 | CHAPA DE EUCATEX 2,75 X 1,22                          | EUCATEX    | UN | 200,000   | 0,0000 | 54,0000    | 10,800,00 | Venceu |
| 164 | 171-1-16294 | COLHER DE PEDREIRO Nº8                                | FAMASTIL   | UN | 100,000   | 0,0000 | 9,0000     | 900,00    | Venceu |
| 167 | 019-1-53436 | COLUNA BRANCA DE LOUCA                                | CELTE      | UN | 50,000    | 0,0000 | 55,0000    | 2,750,00  | Venceu |
| 175 | 019-1-59428 | CONECTOR DE LOUCA 35MM                                | FOX LUX    | UN | 100,000   | 0,0000 | 4,9000     | 490,00    | Venceu |
| 177 | 352-1-56724 | CONJ. 1 INTER SIMPLES SISTEMA X                       | TRAMONTINA | UN | 100,000   | 0,0000 | 5,0000     | 500,00    | Venceu |
| 184 | 019-1-59451 | CORDA DE CEDA 8MM                                     | TROPICAL   | ML | 500,000   | 0,0000 | 0,6900     | 345,00    | Venceu |
| 187 | 019-1-60226 | CORRENTE SOLD 4,5 MM                                  | REFOC      | MT | 250,000   | 0,0000 | 6,9000     | 1,725,00  | Venceu |
| 190 | 019-1-60230 | CORRENTE SOLD 8 MM 5/16                               | REFOC      | MT | 250,000   | 0,0000 | 20,0000    | 5,000,00  | Venceu |
| 195 | 019-1-59322 | CURVA SOLDADAVEL 20 X 90                              | KRONA      | UN | 150,000   | 0,0000 | 1,2000     | 180,00    | Venceu |
| 197 | 019-1-59324 | CURVA SOLDADAVEL 32 X 90                              | KRONA      | UN | 150,000   | 0,0000 | 3,0000     | 450,00    | Venceu |
| 204 | 023-1-12912 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO                        | TUFAO      | UN | 50,000    | 0,0000 | 5,0000     | 250,00    | Venceu |
| 207 | 100-1-54621 | DISCO DE CORTE INOX 4 1/2 X 1,0                       | REFOC      | UN | 100,000   | 0,0000 | 1,6500     | 165,00    | Venceu |
| 210 | 005-1-20651 | DOBRADICA CROMADA 3. 1/2 CART COM 3 PECAS E PARAFUSOS | SOLUFER    | UN | 100,000   | 0,0000 | 2,5900     | 259,00    | Venceu |
| 215 | 130-1-59063 | ENGATE PVC 40 CM P/ LAVATORIO                         | KRONA      | UN | 200,000   | 0,0000 | 2,8500     | 570,00    | Venceu |
| 217 | 100-1-54508 | ENXADA EXTREITA COM CABO                              | TRAMONTINA | UN | 100,000   | 0,0000 | 34,9000    | 3,490,00  | Venceu |
| 227 | 323-1-14692 | ESTOPA 500G                                           | ICA        | UN | 100,000   | 0,0000 | 5,0000     | 500,00    | Venceu |
| 230 | 019-1-59333 | EXTENSÃO 05 METROS                                    | MEGATRON   | UN | 30,000    | 0,0000 | 6,8000     | 204,00    | Venceu |
| 235 | 008-1-57655 | FITA CREPE 18X50                                      | ADERE      | UN | 100,000   | 0,0000 | 2,5000     | 250,00    | Venceu |
| 237 | 043-1-58758 | FITA ADESIVA DUPLA FACE                               | ADERE      | UN | 25,000    | 0,0000 | 5,4000     | 135,00    | Venceu |
| 244 | 130-1-59414 | FITA VEDA ROSCA 18MM X 5M NBR5648                     | VEDAFLOX   | UN | 200,000   | 0,0000 | 1,6500     | 330,00    | Venceu |
| 247 | 130-1-54485 | FLANGE 40MM                                           | KRONA      | UN | 200,000   | 0,0000 | 10,4000    | 2,080,00  | Venceu |
| 250 | 130-1-59156 | FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 3"           | KRONA      | UN | 50,000    | 0,0000 | 171,9000   | 8,595,00  | Venceu |
| 255 | 044-1-56705 | FORTE ATX PADRÃO 24 PINOS 230W -                      | KRONA      | UN | 50,000    | 0,0000 | 111,0000   | 5,550,00  | Venceu |
| 257 | 184-1-52403 | FORRO PINUS 10CM DE LARGURA                           | PINUS      | M2 | 625,000   | 0,0000 | 23,5000    | 14,687,50 | Venceu |
| 263 | 188-1-16579 | GRAMA ESMERALDA                                       | GRAMA      | M2 | 1,250,000 | 0,0000 | 10,8800    | 13,600,00 | Venceu |
| 267 | 019-1-59334 | GRANITO CINZA POLIDO 14 X 80                          | GRANITO    | UN | 200,000   | 0,0000 | 24,9000    | 4,980,00  | Venceu |
| 270 | 019-1-60238 | INTERRUPTOR 1 SEQ C/PLACA 2X4                         | TRAMONTINA | UN | 100,000   | 0,0000 | 4,4800     | 448,00    | Venceu |







160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 14/22

| Item                                                                            | Material    | Descrição do Material                              | Marca do Produto | Un.Med. | Qtdde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|------------------|---------|--------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 71/2022      Licitação: 17/2022 - PR      Data da Homologação: |             |                                                    |                  |         |              |           |                |             |          |
| Fornecedor: 623261 - LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA                        |             |                                                    |                  |         |              |           |                |             |          |
| 275                                                                             | 019-1-59442 | JANELA AÇO VENEZIANA E VIDRO REQ120 1X1X20         | MGM              | UN      | 50,000       | 0,0000    | 170,0000       | 8.500,00    | Venceu   |
| 277                                                                             | 019-1-59441 | JANELA ALUMINIO DE CORRER 4 FOLHAS 1X1,20          | MULGITEC         | UN      | 50,000       | 0,0000    | 189,0000       | 9.450,00    | Venceu   |
| 284                                                                             | 130-1-59390 | JOELHO ESGOTO 200 X 45° CLASSE A NBR5648           | KRONA            | UN      | 100,000      | 0,0000    | 42,3000        | 4.230,00    | Venceu   |
| 287                                                                             | 130-1-59389 | JOELHO ESGOTO 40 X 90° CLASSE A NBR5648            | KRONA            | UN      | 100,000      | 0,0000    | 0,8600         | 86,00       | Venceu   |
| 290                                                                             | 130-1-59393 | JOELHO ESGOTO 75 X 45° CLASSE A NBR5648            | KRONA            | UN      | 100,000      | 0,0000    | 4,7000         | 470,00      | Venceu   |
| 295                                                                             | 130-1-59202 | JOELHO SOLDADAVEL 25 X 90° CLASSE A NBR5648        | KRONA            | UN      | 100,000      | 0,0000    | 0,4300         | 43,00       | Venceu   |
| 301                                                                             | 130-1-59359 | JOELHO SOLDADAVEL 50X90° CLASSE A NBR5648          | KRONA            | UN      | 100,000      | 0,0000    | 2,6800         | 268,00      | Venceu   |
| 304                                                                             | 164-1-58483 | KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSOS 10 UN.                | KRONA            | UN      | 100,000      | 0,0000    | 7,8000         | 780,00      | Venceu   |
| 307                                                                             | 164-1-57855 | LAMPADA COMPACTAR 20WT                             | FOX LUX          | UN      | 100,000      | 0,0000    | 8,5000         | 850,00      | Venceu   |
| 310                                                                             | 164-1-57859 | LAMPADA FLOURECENTE 40WT                           | FOX LUX          | UN      | 100,000      | 0,0000    | 7,8000         | 780,00      | Venceu   |
| 317                                                                             | 258-1-45170 | LINHA DE PEDREIRO 100M                             | POLIFIO          | UN      | 50,000       | 0,0000    | 2,0000         | 100,00      | Venceu   |
| 327                                                                             | 019-1-59843 | LONA AMARELA 4 X 100 DE 200 MICRAS                 | PALMA            | RL      | 50,000       | 0,0000    | 525,0000       | 26.250,00   | Venceu   |
| 335                                                                             | 130-1-59396 | LUVA SOLD 20MM CLASSE A NBR5648                    | KRONA            | UN      | 100,000      | 0,0000    | 0,3400         | 34,00       | Venceu   |
| 337                                                                             | 130-1-59398 | LUVA SOLD 32MM CLASSE A NBR5648                    | KRONA            | UN      | 100,000      | 0,0000    | 1,6500         | 165,00      | Venceu   |
| 342                                                                             | 184-1-52261 | MADEIRITE CAPA PINUS 2,20X1,10X11MM                | SULBRASIL        | UN      | 200,000      | 0,0000    | 58,5000        | 11.700,00   | Venceu   |
| 344                                                                             | 184-1-52263 | MADEIRITE CAPA PINUS 2,20X1,10X17MM                | SULBRASIL        | UN      | 200,000      | 0,0000    | 87,0000        | 17.400,00   | Venceu   |
| 347                                                                             | 184-1-52260 | MADEIRITE CAPA PINUS 2,20X1,10X9MM                 | SULBRASIL        | UN      | 200,000      | 0,0000    | 50,0000        | 10.000,00   | Venceu   |
| 350                                                                             | 184-1-52267 | MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10X14MM              | SULBRASIL        | UN      | 200,000      | 0,0000    | 110,0000       | 22.000,00   | Venceu   |
| 355                                                                             | 019-1-60101 | MANUEIRA CORRUGADA 1" LARANJA                      | KRONA            | MT      | 500,000      | 0,0000    | 1,6900         | 845,00      | Venceu   |
| 357                                                                             | 019-1-60244 | MANUEIRA DE JARDIM BORRACHA                        | TRAMONTINA       | MT      | 500,000      | 0,0000    | 2,0000         | 1.000,00    | Venceu   |
| 364                                                                             | 019-1-60251 | AMARELA/LARANJA/AZUL 1/2                           | TRAMONTINA       | MT      | 500,000      | 0,0000    | 2,0000         | 1.000,00    | Venceu   |
| 367                                                                             | 019-1-60254 | MANUEIRA TRANSPARENTE PARA JARDIM 1/2              | ANGELIM          | JG      | 50,000       | 0,0000    | 174,0000       | 8.700,00    | Venceu   |
| 370                                                                             | 002-1-58310 | MARRETA 2KG COM CABO.I                             | TENACE           | UN      | 25,000       | 0,0000    | 25,9000        | 647,50      | Venceu   |
| 375                                                                             | 019-1-60121 | MASSA CORRIDA 3600L PRIMEIRA LINHA ALTO RENDIMENTO | PRIMOR           | LA      | 500,000      | 0,0000    | 12,0000        | 6.000,00    | Venceu   |
| 377                                                                             | 019-1-60257 | MASSICAL /TRADICAL 20KG (CH 1)                     | TRADICAL         | SC      | 500,000      | 0,0000    | 7,9000         | 3.950,00    | Venceu   |
| 378                                                                             | 019-1-60258 | MITÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA,                  | CELITE           | UN      | 25,000       | 0,0000    | 143,0000       | 3.575,00    | Venceu   |
| 384                                                                             | 184-1-52151 | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO (08 X 10 X 2,20M)      | TCL              | PC      | 500,000      | 0,0000    | 12,2000        | 6.100,00    | Venceu   |
| 387                                                                             | 208-1-61532 | NIPEL PVC, ROSCAVEL 1/2 AGUA FRIA PREDIAL          | KRONA            | UN      | 100,000      | 0,0000    | 0,5000         | 50,00       | Venceu   |
| 390                                                                             | 019-1-59340 | PA BICO C/ CABO Y N° 4                             | TRAMONTINA       | UN      | 100,000      | 0,0000    | 22,5000        | 2.250,00    | Venceu   |
| 395                                                                             | 019-1-58325 | PADRAO MONOFASICO 7,0M DE 01 CX                    | SIL VENDAS       | UN      | 25,000       | 0,0000    | 595,0000       | 14.875,00   | Venceu   |
| 397                                                                             | 019-1-59426 | PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA S-10                     | BOGNAR           | UN      | 500,000      | 0,0000    | 1,0000         | 500,00      | Venceu   |
| 404                                                                             | 184-1-52381 | PEÇA DE MADEIRA PARA TELHADO 7X4                   | ANGELIM          | ML      | 1.250,000    | 0,0000    | 7,8000         | 9.750,00    | Venceu   |
| 407                                                                             | 184-1-52132 | PEÇA DE MADEIRA PARAUII 19 X 6                     | ANGELIM          | ML      | 4.750,000    | 0,0000    | 40,0000        | 190.000,00  | Venceu   |

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 15/22

| Item                                                                            | Material    | Descrição do Material                               | Marca do Produto | Un. Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 71/2022      Licitação: 17/2022 - PR      Data da Homologação: |             |                                                     |                  |          |             |           |                |             |          |
| Fornecedor: 623261 - LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA                        |             |                                                     |                  |          |             |           |                |             |          |
| 410                                                                             | 019-1-60187 | PEDRA DE MAO.                                       | BEMIL            | TN       | 1.250,000   | 0,0000    | 89,0000        | 111.250,00  | Venceu   |
| 414                                                                             | 019-1-59863 | PISO CERAMICA CLASSE A PEI 4 45 X 45                | TRIUNPHO         | M2       | 750,000     | 0,0000    | 17,3000        | 12.975,00   | Venceu   |
| 417                                                                             | 019-1-60273 | PISO CERAMICA CLASSE A 52X52 PEI 4                  | TRIUNPHO         | M2       | 750,000     | 0,0000    | 17,3000        | 12.975,00   | Venceu   |
| 424                                                                             | 019-1-59916 | PNEU DE CARRINHO COMPLETO SOLIDO                    | URIAH            | UN       | 50,000      | 0,0000    | 14,9900        | 749,50      | Venceu   |
| 427                                                                             | 019-1-46900 | PONTALETE 6X6 DE PINUS                              | PINUS            | PC       | 100,000     | 0,0000    | 15,0000        | 1.500,00    | Venceu   |
| 430                                                                             | 019-1-60276 | PORCA OLHAL M16 EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16MM | INCA             | UN       | 100,000     | 0,0000    | 17,0000        | 1.700,00    | Venceu   |
| 435                                                                             | 019-1-59436 | PORTA ALMOFADA ANGELIM 2.10 X 0,60                  | MONJOLO          | UN       | 10,000      | 0,0000    | 298,0000       | 2.980,00    | Venceu   |
| 436                                                                             | 019-1-58941 | PORTA ALMOFADA ANGELIM 2.10 X 0,70                  | MONJOLO          | UN       | 30,000      | 0,0000    | 298,0000       | 8.940,00    | Venceu   |
| 437                                                                             | 019-1-58942 | PORTA ALMOFADA ANGELIM 2.10 X 0,80                  | MONJOLO          | UN       | 50,000      | 0,0000    | 298,0000       | 14.900,00   | Venceu   |
| 444                                                                             | 019-1-59445 | PORTA DE ACO LAMINADA 2.10X0,70                     | MGM              | UN       | 25,000      | 0,0000    | 169,0000       | 4.225,00    | Venceu   |
| 447                                                                             | 019-1-58939 | PORTA PRANCHETA ANGELIM 2.10 X 0,70 I               | PG               | UN       | 25,000      | 0,0000    | 110,0000       | 2.750,00    | Venceu   |
| 450                                                                             | 019-1-58311 | PORTA PRANCHETA PINTURA 2.10X0,60                   | PG               | UN       | 10,000      | 0,0000    | 76,0000        | 760,00      | Venceu   |
| 455                                                                             | 184-1-52276 | PORTA PRANCHETA PINUS 2.20X0,70                     | PG               | UN       | 25,000      | 0,0000    | 82,0000        | 2.050,00    | Venceu   |
| 457                                                                             | 019-1-59723 | PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)    | MULTIFIX         | KG       | 100,000     | 0,0000    | 18,5000        | 1.850,00    | Venceu   |
| 464                                                                             | 019-1-59889 | PREGO 20x48 C/C                                     | GERDAU           | KG       | 100,000     | 0,0000    | 14,0000        | 1.400,00    | Venceu   |
| 467                                                                             | 002-1-58422 | PRUMO DE FACE 500G                                  | MONFORT          | UN       | 25,000      | 0,0000    | 14,0000        | 350,00      | Venceu   |
| 470                                                                             | 019-1-60283 | REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100                           | KRONA            | UN       | 25,000      | 0,0000    | 14,4800        | 362,00      | Venceu   |
| 475                                                                             | 130-1-59073 | REGISTRO PRESSAO 1/2 COMPLETO C/ ACAB. C-23         | REAL             | UN       | 30,000      | 0,0000    | 27,5000        | 825,00      | Venceu   |
| 477                                                                             | 130-1-59033 | REGISTRO SOLDÁVEL 20MM                              | KRONA            | UN       | 25,000      | 0,0000    | 3,8000         | 95,00       | Venceu   |
| 484                                                                             | 019-1-59383 | REJUNTE FLEXIVEL CERAMICO 1KG                       | PRECON           | KG       | 100,000     | 0,0000    | 3,4000         | 340,00      | Venceu   |
| 487                                                                             | 300-1-52102 | REPARO P/ VALVULA DESCARGA 2550 1 1/4 X 1 1/2       | REPAR            | UN       | 100,000     | 0,0000    | 21,0000        | 2.100,00    | Venceu   |
| 490                                                                             | 184-1-52388 | RIPA MADEIRA PARAJU 4x1,5                           | PARAJU           | ML       | 5.000,000   | 0,0000    | 2,6000         | 13.000,00   | Venceu   |
| 497                                                                             | 323-1-53524 | ROLO LÂ CARNEIRO EXTRA 15CM COMPLETO                | CONDOR           | UN       | 50,000      | 0,0000    | 7,3000         | 365,00      | Venceu   |
| 504                                                                             | 100-1-54415 | SERRA MÁRMORE 127 V MAKITA OU SIMILAR               | STANLEY          | UN       | 10,000      | 0,0000    | 138,0000       | 1.380,00    | Venceu   |
| 507                                                                             | 100-1-14508 | SERROTE 22"                                         | RAMADA           | UN       | 25,000      | 0,0000    | 19,0000        | 475,00      | Venceu   |
| 510                                                                             | 130-1-54543 | SIFAO PVC SANFONADO                                 | PLASBOM          | UN       | 50,000      | 0,0000    | 3,9000         | 195,00      | Venceu   |
| 515                                                                             | 019-1-59459 | SOLVENTE 5L (AGUARRAZ)                              | EUCATEX          | UN       | 100,000     | 0,0000    | 47,0000        | 4.700,00    | Venceu   |
| 517                                                                             | 019-1-59427 | SPUD PVC P/ VASO                                    | AMANCO           | UN       | 100,000     | 0,0000    | 1,4000         | 140,00      | Venceu   |
| 527                                                                             | 164-1-58488 | TANQUE SINT FIBRA DUPLIO 120 X 60CM                 | DURALEVI         | UN       | 10,000      | 0,0000    | 103,0000       | 1.030,00    | Venceu   |
| 530                                                                             | 130-1-59270 | TE ESGOTO 100 X 100 CLASSE A NBR 5648               | KRONA            | UN       | 100,000     | 0,0000    | 7,8000         | 780,00      | Venceu   |
| 535                                                                             | 130-1-59362 | TE ESGOTO 40 X 40° A NBR5648                        | KRONA            | UN       | 100,000     | 0,0000    | 1,6500         | 165,00      | Venceu   |
| 537                                                                             | 130-1-59274 | TE ESGOTO 75 X 75 CLASSE A NBR 5648                 | KRONA            | UN       | 100,000     | 0,0000    | 7,0000         | 700,00      | Venceu   |
| 544                                                                             | 130-1-50471 | TE SOL D 60MM CLASSE A NBR5648                      | KRONA            | UN       | 100,000     | 0,0000    | 7,0000         | 700,00      | Venceu   |

1657

compra

# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item                                                                                                                                        | Material    | Descrição do Material                                         | Marca do Produto | Un. Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 71/2022      Licitação: 17/2022 - PR<br>Fornecedor: 623261 - LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA      Data da Homologação: |             |                                                               |                  |          |             |           |                |             |          |
| 545                                                                                                                                         | 005-1-20654 | TELA ALAMBRADO PRATICA FIO 14 ALTURA 2,03 CM MALHA 5X10       | REFOC            | MT       | 500,000     | 0,0000    | 31,0000        | 15.500,00   | Venceu   |
| 547                                                                                                                                         | 019-1-59928 | TELA GALINHEIRO FIO 22/1,50                                   | REFOC            | MT       | 500,000     | 0,0000    | 4,3000         | 2.150,00    | Venceu   |
| 550                                                                                                                                         | 019-1-59938 | TELA VIVEIRO FIO 24/1,00                                      | REFOC            | MT       | 500,000     | 0,0000    | 7,5000         | 3.750,00    | Venceu   |
| 555                                                                                                                                         | 019-1-59397 | TELA FIBRO AMIANTO 1.22X1,10X5MM                              | PREON            | UN       | 1.250,000   | 0,0000    | 25,0000        | 31.250,00   | Venceu   |
| 557                                                                                                                                         | 019-1-60261 | TELA FIBRO AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM                          | PREON            | UN       | 1.250,000   | 0,0000    | 16,5000        | 20.625,00   | Venceu   |
| 559                                                                                                                                         | 019-1-16016 | TELA GALVANIZADA                                              | ACO SALES        | M2       | 1.250,000   | 0,0000    | 48,0000        | 60.000,00   | Venceu   |
| 564                                                                                                                                         | 019-1-60266 | TIJOLO CERAMICO FURADO 19X29X14                               | IGARATINGA       | UN       | 10.000,000  | 0,0000    | 1,3000         | 13.000,00   | Venceu   |
| 567                                                                                                                                         | 157-1-54720 | TINTA ACRILICA 18L PRIMEIRA LINHA ALTO RENDIMENTO             | PRIMOR           | UN       | 250,000     | 0,0000    | 69,0000        | 17.250,00   | Venceu   |
| 570                                                                                                                                         | 157-1-54721 | TINTA LATEX ECONOMICA 18L PRIMEIRA LINHA TOMADA 2SEC C/ PLACA | PRIMOR           | UN       | 250,000     | 0,0000    | 6,4000         | 1.600,00    | Venceu   |
| 575                                                                                                                                         | 164-1-58489 | TORNEIRA DE LAVATORIO METAL 1194-C50                          | TRAMONTINA       | UN       | 100,000     | 0,0000    | 31,8000        | 3.180,00    | Venceu   |
| 577                                                                                                                                         | 130-1-59500 | TORNEIRA DE LAVATORIO 2190 C34 GIRATORIA 1/4 VOLTA            | REAL             | UN       | 100,000     | 0,0000    | 31,8000        | 3.180,00    | Venceu   |
| 578                                                                                                                                         | 130-1-59501 | TORNEIRA DE LAVATORIO 2190 C50 GIRATORIA                      | REAL             | UN       | 100,000     | 0,0000    | 31,5000        | 3.150,00    | Venceu   |
| 580                                                                                                                                         | 130-1-59503 | TORNEIRA DE LAVATORIO METAL 1194-C50                          | REAL             | UN       | 100,000     | 0,0000    | 13,4000        | 1.340,00    | Venceu   |
| 584                                                                                                                                         | 130-1-59472 | TORQUES ARMADOR 12                                            | HR               | UN       | 25,000      | 0,0000    | 2,6000         | 65,0000     | Venceu   |
| 587                                                                                                                                         | 019-1-31924 | TRINCHA 2/5"                                                  | CONDOR           | UN       | 100,000     | 0,0000    | 57,0000        | 5.700,00    | Venceu   |
| 590                                                                                                                                         | 130-1-59374 | TUBO ESGOTO 100MM X 6M CLASSE A NBR5648                       | KRONA            | UN       | 500,000     | 0,0000    | 57,0000        | 28.500,00   | Venceu   |
| 595                                                                                                                                         | 130-1-59375 | TUBO ESGOTO 75MM X 6M CLASSE A NBR5648                        | KRONA            | UN       | 100,000     | 0,0000    | 3,9000         | 780,00      | Venceu   |
| 597                                                                                                                                         | 019-1-58950 | TUBO EXTENSIVO PVC SIMPLES                                    | PLASBOM          | UN       | 200,000     | 0,0000    | 35,5000        | 7.100,00    | Venceu   |
| 601                                                                                                                                         | 130-1-59380 | TUBO SOLDAVEL 32MM X 6M CLASSE A NBR5648                      | KRONA            | UN       | 200,000     | 0,0000    | 83,0000        | 16.600,00   | Venceu   |
| 604                                                                                                                                         | 130-1-59383 | TUBO SOLDAVEL 60MM X 6M CLASSE A NBR5648                      | KRONA            | UN       | 100,000     | 0,0000    | 9,6000         | 960,00      | Venceu   |
| 607                                                                                                                                         | 130-1-59404 | UNIAO SOLD 32MM CLASSE A NBR5648                              | KRONA            | UN       | 100,000     | 0,0000    | 30,0000        | 3.000,00    | Venceu   |
| 610                                                                                                                                         | 130-1-59407 | UNIAO SOLD 60MM CLASSE A NBR5648                              | KRONA            | UN       | 100,000     | 0,0000    | 2,3000         | 230,00      | Venceu   |
| 615                                                                                                                                         | 019-1-46894 | VALVULA PVC PARA TANQUE                                       | KRONA            | PC       | 100,000     | 0,0000    | 102,0000       | 10.200,00   | Venceu   |
| 616                                                                                                                                         | 019-1-53435 | VASO BRANCO                                                   | CELITE           | UN       | 100,000     | 0,0000    | 110,0000       | 11.000,00   | Venceu   |
| 617                                                                                                                                         | 019-1-59463 | VASO BRANCO P/ CAIXA ACOPLADA                                 | CELITE           | UN       | 100,000     | 0,0000    | 16,5000        | 1.650,00    | Venceu   |
| 624                                                                                                                                         | 019-1-59955 | VERGALHÃO CA 60 5,0MM 3/16 1,848 KG                           | GERDAU           | BR       | 250,000     | 0,0000    | 6,9000         | 1.725,00    | Venceu   |
| 627                                                                                                                                         | 019-1-60228 | CORRENTE SOLD 5 MM 3/16                                       | REFOC            | MT       | 250,000     | 0,0000    | 366,0000       | 91.500,00   | Venceu   |
| 628                                                                                                                                         | 133-1-54857 | *ARAME FARPADO 1,6MM ROLO COM 500 METROS                      | GIR              | RL       | 188,000     | 0,0000    | 79,9000        | 15.021,20   | Venceu   |
| 630                                                                                                                                         | 019-1-58396 | AREIA LAVADA GROSSA                                           | FONSECA          | M3       | 750,000     | 0,0000    | 3,2000         | 2.400,00    | Venceu   |
| 633                                                                                                                                         | 019-1-60306 | *BLOQUETE SEXTAVADO INTERTRAVADO 30X30.                       | DA               | UN       | 37.500,000  | 0,0000    | 89,0000        | 3.337,50    | Venceu   |
| 634                                                                                                                                         | 019-1-60085 | BRITA Nº 0.                                                   | BEMIL            | TN       | 1.500,000   | 0,0000    | 2,245,0000     | 3.367,50    | Venceu   |
| 638                                                                                                                                         | 130-1-16239 | CAIXA D"AGUA 5000L.I                                          | FORTLEV          | UN       | 15,000      | 0,0000    | 225,0000       | 3.375,00    | Venceu   |

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE MARIANA

licitação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un. Med. | Qtdde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|----------|--------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|----------|--------------|-----------|----------------|-------------|----------|

do Processo: 71/2022  
Licitação: 17/2022 - PR  
Fornecedor: 623261 - LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Data da Homologação:

|                            |             |                                           |           |    |             |        |          |              |        |
|----------------------------|-------------|-------------------------------------------|-----------|----|-------------|--------|----------|--------------|--------|
| 645                        | 019-1-60181 | *LONA AMARELA 4 X 100 DE 200 MICRAS       | PALMA     | RL | 150,000     | 0,0000 | 525,0000 | 78.750,00    | Venceu |
| 650                        | 184-1-52406 | *PEÇA DE MADEIRA PARA TELHADO 7X4         | MADERR    | ML | 3.750,000   | 0,0000 | 7,8000   | 29.250,00    | Venceu |
| 653                        | 184-1-52375 | PEÇA DE MADEIRA PARAJU 19 X 6 I           | PARAJU    | ML | 3.750,000   | 0,0000 | 48,5000  | 181.875,00   | Venceu |
| 656                        | 019-1-42485 | PEDRA DE MAO I                            | BEMIL     | TN | 3.750,000   | 0,0000 | 89,0000  | 333.750,00   | Venceu |
| 657                        | 019-1-59447 | PISO CERAMICA CLASSE A PEI 4 45X45        | TRIUNPHO  | M2 | 2.250,000   | 0,0000 | 17,3000  | 38.925,00    | Venceu |
| 660                        | 019-1-60307 | *PISO CERAMICA CLASSE A 52X52 PEI 4       | TRIUNPHO  | M2 | 2.250,000   | 0,0000 | 17,3000  | 38.925,00    | Venceu |
| 666                        | 184-1-52409 | *RIPA MADEIRA PARAJU 4x1,5                | PARAJU    | ML | 15.000,000  | 0,0000 | 2,6000   | 39.000,00    | Venceu |
| 671                        | 019-1-60079 | TELHA FIBRO AMIANTO 1,22X1,10X5MM I       | PRECON    | UN | 3.750,000   | 0,0000 | 25,0000  | 93.750,00    | Venceu |
| 673                        | 019-1-60162 | .TELHA FIBRO AMIANTO 2,44X0,50X4MM        | PRECON    | UN | 3.750,000   | 0,0000 | 16,5000  | 61.875,00    | Venceu |
| 675                        | 019-1-60302 | *TELHA GALVANIZADA                        | ACO SALES | M2 | 3.750,000   | 0,0000 | 48,0000  | 180.000,00   | Venceu |
| 676                        | 157-1-54731 | *TINTA ACRILICA 18L PRIMEIRA LINHA ALTO   | PRIMOR    | UN | 750,000     | 0,0000 | 69,0000  | 51.750,00    | Venceu |
| 679                        | 157-1-54733 | *TINTA LATEX ECONOMICA 18L PRIMEIRA LINHA | PRIMOR    | UN | 750,000     | 0,0000 | 69,0000  | 51.750,00    | Venceu |
| Total do Fornecedor -----> |             |                                           |           |    | 156.905,000 |        |          | 2.716.627,85 |        |